



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 47/2020 - SMS**  
**PROCESSO Nº 117938/2015-72**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016**

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
365/2016, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTOS, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL,  
INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL  
ALEMÃO OSWALDO CRUZ.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu titular, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2.010, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, nos termos do Decreto Municipal nº 7.409, de 1º de abril de 2016, com sede na Rua João Julião, nº 331, Bela Vista, em São Paulo/SP, CEP: 01323-903, inscrito no CNPJ sob nº 22.315.713/0001-87, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. **ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.655.036-40 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 878.740.915-15, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.078, de 12 de dezembro de 2014; no Decreto Municipal nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015; e no Edital de Chamamento Público nº 01/2016, resolvem aditar o Contrato de Gestão nº 365/2016, celebrado em 12 de setembro de 2016, já aditado pelo Contrato de Gestão nº 11/2018, celebrado em 16 de janeiro de 2018, Contrato de Gestão nº 404/2018, celebrado em 19 de outubro de 2018, Contrato de Gestão nº 538/2018, celebrado em 26 de dezembro de 2018, e Contrato nº 612/2019, celebrado em 28 de novembro de 2019, à vista do contido no Processo Administrativo nº 117.938/2015-72, mediante a estipulação das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo aditar o Contrato de Gestão nº 365/2016 para substituir o Anexo I - Plano Operacional Anual - POA, pelo Plano Operacional Emergencial, que integra o presente como Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente Aditamento tem vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este Aditamento poderá ser rescindido antes do prazo descrito nesta Cláusula, na hipótese de controle da pandemia do COVID-19, mediante notificação prévia a ser expedida pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor global dos repasses passa a ser de R\$ 108.488.244,83 (cento e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) conforme cronograma de liberação disposto no Anexo Único, correspondendo este aditamento a um acréscimo de R\$ 17.591.494,83 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) de custeio e acréscimo de investimento no valor de R\$ 1.450.260,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais) exclusivo para os leitos de COVID-19.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta das Dotações Orçamentárias nºs:

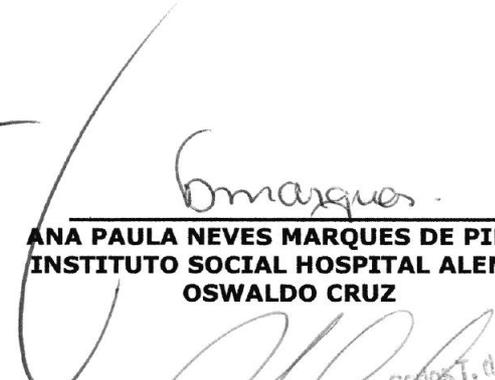
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO	DATA DE EMISSÃO	FONTE
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2554	45	27/04/2020	01
15.10.00.4.4.50.42.00.10.302.0058.2554	7385	27/04/2020	01

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas dispostas no Contrato de Gestão inaugural (Contrato nº 365/2016) e em seus ulteriores aditamentos, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento e seu Anexo Único.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas para que surtam todos os efeitos legais, pelo que eu, Marcela Souza Almeida Amores Umbria, o digitei, dato e assino.

Santos, 28/04/2020.

  
**FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO**  
INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO  
OSWALDO CRUZ

Etaine Nascimento da Conceição  
Reg. 34.112-3  
Derat / GPM

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 117938/2015-72**

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO OPERATIVO ANUAL**

RE

Y



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO I – PLANO OPERATIVO EMERGENCIAL

Plano Operativo **Emergencial** que será parte integrante do Contrato de Gestão nº 365/2016, instrumento no qual são apresentados os aspectos estruturais, as ações, os serviços a serem prestados, as atividades a serem desenvolvidas, as metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas e os indicadores pactuados entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, diante do Decreto Municipal nº 8.896 de 19 de Março de 2020 que declara situação de Emergência no Município de Santos e o Decreto Municipal nº 8.898 de 20 de Março de 2020 que declara situação de calamidade pública no Município em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para atendimento aos pacientes contaminados pelo CORONAVÍRUS (COVID 19) a serem atendidos excepcionalmente durante o período de vigência do ajuste previsto para o período de 06 (seis) meses podendo ser suspenso a qualquer momento, com cláusula de rescisão antecipada diante do controle da Pandemia, voltando nesta hipótese a ser utilizado o POA determinado no 4º Termo de Aditamento nº 612/2019 assinado em 28/11/2019, para a gestão do Complexo Hospitalar dos Estivadores, localizado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 401, Encruzilhada, Santos – SP.

### 1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional em média complexidade de clínica médica, na assistência em alta complexidade nas unidades de terapia intensiva adulto e neonatal e leitos de gestação de alto risco, como também disponibilizará atendimento em urgências/emergências, atendendo a demanda espontânea de pronto atendimento obstétrico.

#### 1.1 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde a sua admissão no hospital até a alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento.

No que tange aos cuidados integrais à saúde da mulher e do recém-nascido o referido serviço hospitalar responsabilizar-se-á por complementar e aprimorar a atenção obstétrica, neonatal (atenção às urgências e emergências da gestante, assistência ao parto, ao recém-nascido e ao puerpério) em consonância com as melhores práticas de cuidado baseadas em evidências.

No que tange aos cuidados clínicos dedicados ao adulto e ao idoso, o referido serviço hospitalar responsabilizar-se-á por complementar oferta hospitalares em caráter eletivo, em consonância com as melhores práticas de cuidado baseadas em evidências.

No processo de hospitalização estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento quanto na fase de recuperação;



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- Tratamento concomitante diferente daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que pode ser necessário adição devido a condições especiais e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, em consonância com as melhores práticas de cuidado baseadas em evidências.
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessária durante o processo de internação;
- Alimentação, incluindo nutrição enteral e parenteral;
- Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- Utilização de centro cirúrgico/ centro obstétrico e procedimentos de anestesia;
- Materiais descartáveis gerais, Equipamentos de Proteção Individual – EPI e demais insumos necessários para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido a condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante prevista na legislação que regulamenta o SUS);
- Diárias de UTI – Unidade de Terapia Intensiva;
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares necessárias às atividades de assistência direta e de apoio;
- Procedimentos especiais executados em leitos de gestação de alto risco.

De acordo com a proposta da **CONTRATADA**, as atividades hospitalares serão desenvolvidas conforme abaixo descrito:

### Centro Obstétrico:

- Desenvolver e implementar protocolos assistenciais baseados em evidências e boas práticas;
- Implantar assistência multiprofissional ao parto, com práticas voltadas para humanização e segurança do paciente;
- Acompanhar o trabalho de parto realizado por profissionais médicos e enfermeiros qualificados em obstetrícia;
- Aplicar condutas terapêuticas com bases em melhores práticas e evidências científicas para atendimento ao binômio materno-fetal;
- Ofertar métodos farmacológicos (analgesia) e não farmacológicos para alívio da dor;
- Realizar parto normal de baixa complexidade por profissionais médicos e/ou enfermeiros qualificados em obstetrícia;
- Realizar parto normal de alta complexidade por profissionais médicos;
- Realizar parto cesáreo por profissionais médicos;
- Garantir cuidados com puerpério imediato, com atenção aos agravos clínicos;
- Implementar práticas de cirurgia segura;
- Garantir a recepção do recém-nascido com pediatra em sala de parto;
- Promover cuidados específicos e identificação de agravos clínicos do recém-nascido (RN), com transferência para alojamento conjunto ou UCINCo/UTI neonatal, de acordo com a indicação clínica;
- Promover ambiente de aprendizado para alunos de graduação, residência médica e multiprofissional regidas por protocolos assistenciais, sob supervisão de preceptoria qualificada.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## **Alojamento Conjunto:**

- Ao receber mãe e bebê neste espaço, considera-se o seguinte fluxo de atendimento:
- Preparar o leito da puérpera e do berço do RN;
- Receber, acolher e acomodar a puérpera e o RN, conferindo pulseiras de identificação (nome, sexo e n° da pulseira) com o prontuário, a caderneta de Saúde da Criança e com a Declaração de Nascidos Vivos (DNV);
- Orientar a puérpera e acompanhante quanto ao funcionamento do sistema de alojamento conjunto e as rotinas do setor;
- Instituir o processo de enfermagem, realizando exame físico clínico e gineco-obstétrico, prescrição de enfermagem e avaliação diária através de evolução de enfermagem;
- Manter vigilância quanto ao tônus uterino e sangramento vaginal;
- Orientar e incentivar quanto ao aleitamento materno, avaliando risco para o desmame precoce.

## **UTI Neonatal:**

- Receber, acolher e acomodar o RN, seguindo protocolos assistenciais baseados em evidências, humanização e segurança do paciente;
- Orientar e envolver a família no processo de cuidado e rotinas diárias da unidade;
- Garantir a participação de equipe multidisciplinar no processo de cuidado, composta por diversos saberes, visando auxiliar o recém-nascido e a família na promoção, recuperação, manutenção e reabilitação da saúde;
- Instituir rotinas de cuidado médico e de enfermagem, realizando exame físico sistematizado, prescrição e avaliação diária por meio de evolução registrada no prontuário do paciente, com foco na horizontalidade do cuidado;
- Estimular o aleitamento materno;
- Praticar princípios de humanização na assistência ao RN, abordando temas como a morte digna;
- Elaborar o plano de cuidado, incluindo planejamento terapêutico e plano de alta;
- Promover ambiente de aprendizado para alunos de graduação, residência médica e multiprofissional regidas por protocolos assistenciais, sob supervisão de preceptoria qualificada.

## **UTI adulto:**

- Receber, acolher e acomodar o paciente seguindo protocolos assistenciais baseados em evidências, humanização e segurança do paciente;
- Promover a participação de equipe multidisciplinar no processo de cuidado, composta por diversos saberes, visando auxiliar a equipe assistencial e a família na promoção, recuperação, manutenção e reabilitação da saúde;
- Instituir rotinas de cuidado médico e de enfermagem, realizando exame físico sistematizado, prescrição e avaliação diária por meio de evolução registrada no prontuário do paciente, com foco na horizontalidade do cuidado;
- Elaborar plano de cuidado, incluindo planejamento terapêutico e plano de alta;
- Praticar princípios de humanização;
- Promover ambiente de aprendizado para alunos de graduação, residência médica e



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

multiprofissional regidas por protocolos assistenciais, sob supervisão de preceptoria qualificada.

## Unidade de Internação

- Receber, acolher e acomodar o paciente seguindo protocolos assistenciais baseados em evidências, humanização e segurança do paciente;
- Promover a participação de equipe multidisciplinar no processo de cuidado, composta por diversos saberes, visando auxiliar a equipe assistencial e a família na promoção, recuperação, manutenção e reabilitação da saúde;
- Instituir rotinas de cuidado médico e de enfermagem, realizando exame físico sistematizado, prescrição e avaliação diária por meio de evolução registrada no prontuário do paciente, com foco na horizontalidade do cuidado;
- Elaborar plano de cuidado, incluindo planejamento terapêutico e plano de alta;
- Praticar princípios de humanização;
- Promover ações educativas voltadas ao envolvimento dos pacientes e familiares no processo de cuidado;
- Promover ambiente de aprendizado para alunos de graduação, residência médica e multiprofissional regidas por protocolos assistenciais, sob supervisão de preceptoria qualificada.

## **1.2. ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS OBSTÉTRICAS**

Serão considerados atendimentos de urgência obstétrica aqueles não programados e realizados pelo Serviço Especializado de Urgência Obstétrica do Hospital às gestantes que procurem tal atendimento, sejam espontaneamente ou de forma referenciada pela rede municipal SUS. Para tanto, o hospital deverá dispor do atendimento médico durante as 24 horas, todos os dias do ano.

Durante o atendimento da urgência obstétrica, caso a gestante seja colocada em regime de observação (leitos de observação) por período inferior a 24 horas e o atendimento não resulte em hospitalização, o registro deste procedimento será ambulatorial. Se o atendimento resultar em hospitalização, a autorização de internação deverá ser solicitada à Central de Regulação Municipal, por meio do Sistema de Regulação-SISREG.

De acordo com a proposta da **CONTRATADA**, esta atividade será desenvolvida conforme abaixo descrito:

- Desenvolver e implementar protocolos assistenciais baseados em evidências e boas práticas;
- Instituir o acolhimento com classificação de risco;
- Identificar/diagnosticar o risco gestacional para identificação do nível de complexidade assistencial requerido para esta gestante, com vistas à sua admissão na Unidade;
- Realizar avaliação clínico-obstétrica com diagnóstico oportuno do trabalho de parto;
- Sistematizar rotina de admissão de parturientes, com práticas voltadas para humanização e segurança do paciente;
- Elaborar plano de cuidados de acordo com perfil e necessidade da gestante/parturiente, de



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

com bases em melhores práticas e evidências científicas;

- Aplicar condutas terapêuticas com bases em melhores práticas e evidências científicas para atendimento às parturientes;
- Promover ambiente de aprendizado para alunos de graduação, residência médica e multiprofissional regidas por protocolos assistenciais, sob supervisão de preceptoria qualificada.

### 1.3. ASSISTENCIA AMBULATORIAL

- Ações de promoção e prevenção em saúde: desenvolvimento de atividades educativas, orientação em grupo na atenção especializada realizada por equipe multiprofissional, e incentivo ao registro civil de nascimento.
- Serviço de Apoio Diagnóstico e terapêutico - SADT EXTERNO: exames gráficos e diagnósticos por imagem disponibilizados para a Rede Municipal SUS, respeitando-se as fases de implantação do Complexo Hospitalar dos Estivadores, distribuídos e regulados pelo Departamento de Regulação Municipal.
- Serviço de Sangria Terapêutica.

### 1.4. ATIVIDADES ESPECIAIS E/OU NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, será possível à **CONTRATADA** realizar outros tipos de atividades além daquelas constantes neste ANEXO I, desde que sejam **PREVIAMENTE** autorizadas pela **CONTRATANTE**, após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade hospitalar e sua orçamentação econômico-financeira e será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente contrato.

## 2. ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

A complexidade operacional para a continuidade da implantação visando pleno funcionamento desta Unidade Hospitalar vem ocorrendo em fases, as quais podem se interpor, sem prejuízo do cronograma estabelecido.

- α) **Objetivos:** Manter a implantação da capacidade hospitalar prevista para os cuidados integrais à saúde da mulher e do recém-nascido e para os cuidados clínicos de adultos, bem como as estruturas de apoio necessárias para suportar as atividades fim dos respectivos programas assistenciais propostos.

### ATIVIDADES:

#### 1. Atividades Implantadas:

- I. Implantado pronto atendimento obstétrico com classificação de risco, com adequada admissão e abordagem aos principais agravos responsáveis pelas urgências e emergências obstétricas, com processo de observação em obstetria adequado aos tempos de resposta preconizados para acesso a recursos e intervenções necessários;



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**II.** Implantados 36 (trinta e seis) leitos de maternidade e patologia obstétrica, com práticas de cuidado baseadas em evidências, em alinhamento às preconizadas pela iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC-OMS/UNICEF) e pactuados na rede cegonha regional (MS).

**III.** Implantados centro obstétrico com uma sala cirúrgica e cinco salas de pré-parto, parto e pós- parto imediato (PPP) com correspondente estrutura de recuperação anestésica com práticas de cuidado baseadas em evidência e em alinhamento às preconizadas pela iniciativa Hospital Amigo da Criança ( IHAC – OMS / UNICEF) e nas boas práticas humanizadas de assistência a gestante.

**IV.** Implantado 10 (dez) leitos de unidade de terapia intensiva neonatal.

**V.** Implantado 17 (dezesete) leitos de unidade de terapia intensiva adulto, com os recursos necessários ao cuidado, reservando um leito para isolamento garantindo-se práticas de cuidado baseadas em evidências, para adequada assistência aos pacientes agudos e graves.

**VI.** Garantido oferta em medicina diagnóstica nas modalidades de análises clínicas, diagnóstico por imagem, métodos gráficos e anatomia patológica, de acordo com as necessidades dos usuários do serviço;

**VII.** Aprimorado a integração dos novos serviços com as redes de atenção à saúde municipal e regional, de acordo com os perfis assistenciais do hospital, de forma a proporcionar estratégias de continuidade do cuidado após a alta;

**VIII.** Implantado o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa, nas modalidades de apoio à graduação, pós graduação e especialização em núcleo de educação permanente, nas diversas profissões da área de saúde em consonância com a legislação vigente para os hospitais de ensino e mediante autorização prévia da Prefeitura Municipal de Santos;

**IX.** Implantado leitos de Clínica médica, totalizando 75 leitos em funcionamento.

**X.** Implantado a oferta de SADT externo para a rede municipal.

**XI.** Implantado leitos de Clínica Cirúrgica com abertura de 13 leitos.

**XII.** Implantado Centro cirúrgico com abertura de 02 salas Cirúrgicas.

**XIII.** Implantado o serviço de tomografia computadorizada.

## Atividades a serem implantadas.

 Dar continuidade ao processo de certificação da unidade hospitalar pela Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC – OMS / UNICEF).

 Implantar provisoriamente pelo período de até 06 meses, podendo ser suspenso caso a Pandemia seja controlada, 46 (quarenta e seis) leitos de Clínica Médica para atendimento aos pacientes infectados e/ou em investigação do COVID-19, garantindo-se práticas de cuidado baseadas em evidências, referenciado pela Central de Regulação Municipal após atendimento nas Unidade de Pronto Atendimento.

 Transferir 25 leitos de Clínica Médica já instalados, para atendimento a pacientes infectados e/ou em investigação do COVID-19, garantindo-se práticas de cuidado baseadas em evidências referenciado pela Regulação Municipal e/ou Regulação Estadual (CROSS) na proporção de 60% Município / 40% CROSS, após atendimento nas Unidade de Pronto Atendimento.

 Implantar provisoriamente pelo período de até 06 meses, podendo ser suspenso caso a Pandemia seja controlada, 20 (vinte) leitos de unidade de terapia





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

intensiva adulto, com os recursos necessários ao cuidado, garantindo-se práticas de cuidado baseadas em evidências, para adequada assistência aos pacientes agudos e graves infectados e/ou em investigação do COVID-19 referenciado pela Central de Regulação Municipal após atendimento nas Unidade de Pronto Atendimento.

✚✚✚ Manter a integração dos novos serviços com as redes de atenção à saúde municipal e regional, de acordo com os perfis assistenciais do hospital, de forma a proporcionar estratégias de continuidade do cuidado após a alta;

✚✚✚ Manter o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa, nas modalidades de apoio à graduação, pós graduação e especialização, em núcleo de educação permanente, nas diversas profissões da área de saúde em consonância com a legislação vigente para os hospitais de ensino e mediante autorização prévia da Prefeitura Municipal de Santos;

✚✚✚ Suspensão dos leitos cirúrgicos (13 leitos) enquanto perdurar a PANDEMIA do COVID-19.

## 2.4. VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

### 2.4.1 INTERNAÇÃO

O Complexo Hospitalar dos Estivadores deverá realizar 2.520 (duas mil, quinhentos e vinte) saídas hospitalares durante o período de Março/2020 a Agosto/20, desde que a CONTRATANTE encaminhe a CONTRATADA os pacientes (nos moldes deste POA) distribuídas nas áreas conforme tabela abaixo:

Saídas Hospitalares Por Clínica							
	Mar /20	Abr /20	Mai /20	Jun /20	Jul /20	Ago /20	Total
Clinica obstétrica	270	270	270	270	270	270	1.620
Clinica Médica	150	150	150	150	150	150	900
<b>Total</b>	<b>420</b>	<b>420</b>	<b>420</b>	<b>420</b>	<b>420</b>	<b>420</b>	<b>2.520</b>

As vagas dos serviços de internação da CONTRATADA continuarão a ser reguladas e autorizadas previamente pela CONTRATANTE por meio de seu Departamento de Regulação Municipal.

Não havendo pela CONTRATANTE encaminhamento de pacientes em número suficiente para cumprimento deste POA, as metas aqui previstas serão reduzidas proporcionalmente ao número de pacientes efetivamente encaminhados.

As internações em leitos complementares - UTI Neonatal e UTI Adulto, serão reguladas, autorizadas e acompanhadas através do sistema de informação, SISREG – pela Central de Regulação Municipal.

As internações em leitos de Clínica Médica e UTI Adulto exclusivas para atendimento a COVID-19, serão reguladas, autorizadas e acompanhadas através do sistema de informação, SISREG – pela Central de Regulação Municipal (Exceto os 25 leitos transferidos da Clínica



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Médica já existentes que serão regulados na proporção 60% Regulação Municipal e 40% Regulação Estadual – CROSS).

Unidade de Internação	Capacidade instalada por clínica - leitos	Total
	Março a Agosto/2020.	
Clinica obstétrica	28 leitos de maternidade e 8 leitos de Gestaçã de Alto Risco	36 Leitos
Clinica Médica (Atendimentos diversos)	50 leitos	50 Leitos
Clinica Médica (Transferidos para o COVID 19)	25 leitos	25 leitos
Clinica Médica (Novos COVID 19)	46 leitos	46 Leitos
UTI NEONATAL	10 leitos	10 leitos
UTI ADULTO	17 leitos	17 leitos
UTI ADULTO (COVID 19)	20 leitos	20 leitos
<b>Total</b>		<b>204 leitos.</b>

## 2.4.2 Pronto Atendimento Obstétrico.

O Pronto atendimento obstétrico conta com 6 (seis) leitos de observação, considerados como atendimento ambulatorial, quando não resulte em internação, sendo sua produção lançada no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS/DATASUS, até o teto de 7.200 (sete mil e duzentos) atendimentos.

Consultas Médicas Especializadas							
	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
	/20	/20	/20	/20	/20	/20	
<b>Pronto Atendimento Obstétrico</b>	1200	1200	1200	1200	1200	1200	7.200

## Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT

### 2.4.3 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT

Os exames de métodos gráficos e diagnóstico por imagem abaixo listado serão disponibilizados como “externos” à rede municipal SUS, devidamente distribuídos e/ou regulados pela Central de Regulação Municipal.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT							
	Mar /20	Abr /20	Mai /20	Jun /20	Jul /20	Ago /20	Total
Ultrassonografia	802	802	802	802	802	802	4.812
Ecodoppler	260	260	260	260	260	260	1.560
Raio X	584	584	584	584	584	584	3.504
Tomografia	300	300	300	300	300	300	1.800
<b>Total Geral</b>	<b>1.946</b>	<b>1.946</b>	<b>1.946</b>	<b>1.946</b>	<b>1.946</b>	<b>1.946</b>	<b>11.676</b>

### 3. DIRETRIZES DE GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

#### 3.1 GESTÃO DA CLINICA

Manter os conceitos e ações descritas na proposta da CONTRATADA, referentes ao quarto ano de contrato com relação à gestão da clinica em atenção hospitalar, visando melhores resultados em cuidado e melhor uso dos recursos hospitalares disponíveis fundamentados em gestão de leitos, Segurança do Paciente, Regulação Interna Hospitalar, Linha de Cuidado e Protocolos.

A regulação interna hospitalar, conformada em Núcleo Interno de Regulação (NIR) de acordo com proposta da CONTRATADA, deve se manter constituída por equipe multiprofissional, com funcionamento 24 horas por dia, 7 dias da semana, tendo como componentes mínimos: Médico, enfermeiro, assistente social e assistente administrativo. É o setor responsável por promover interface com as Centrais de Regulação e representar o perfil de complexidade da instituição perante a rede de assistência local. Esta regulação deve ser entendida como forma racional de organização dos fluxos assistenciais.

#### São competências do NIR:

1. Mapear disponibilidade de consultas ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, leitos de internação e ofertar à rede segundo critérios pactuados entre a instituição, Secretaria de Saúde e Central de Regulação;
2. Apoiar as coordenações de áreas na gestão de leitos;
3. Participar do processo de implementação de protocolos assistenciais, garantindo o alinhamento com o nível de complexidade da instituição perante a rede de assistência local;
4. Promover a comunicação entre a instituição e sua(s) referência(s) para atendimento de alta complexidade, apoiando o referenciamento destes casos, conforme pactuação entre a Rede de Atenção à Saúde, Secretaria de Saúde e Central de Regulação.

O NIR deve fornecer informações quanto à capacidade instalada, operacional e ao uso dos recursos hospitalares, em tempo real, para a Central de Regulação Municipal, estando sujeito a este, como última instância decisória quanto ao uso de seus recursos.

A comunicação entre as instâncias gestoras para fins de solicitação de autorização de



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

internação será através do sistema de regulação utilizado pela SMS – SISREG, e pelo sistema INTEGRA quando a referência for ambulatorial, mantida a sua operacionalização em tempo real e incorporada a rotina usual do hospital, a fim de garantir sua adequada alimentação para o processamento.

## 3.2 EDUCAÇÃO PERMANENTE - EP

Manter as diretrizes constantes na proposta da CONTRATADA, para a EP, contemplando as ações de treinamento/ capacitações e ações de desenvolvimento para direcionar as estratégias de alcance das competências críticas.

## 3.3 FATURAMENTO DA PRODUÇÃO HOSPITALAR

A **CONTRATADA** deverá manter o processamento do faturamento da produção SUS executada pelo hospital, mantendo o Cadastro de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado mensalmente. Esta se dá com base nos regramentos operacionais dos seguintes sistemas de informação oficiais:

- Sistema de informações hospitalares (SIH/SUS)
- Sistema de informações ambulatoriais (SIA/SUS)

Este processo é executado à luz dos referidos regramentos, para que não ocorra qualquer ônus financeiro ao gestor municipal de SUS, por não atendimento às etapas e cronogramas previstos.

As instâncias municipais competentes apoiarão tecnicamente, quando necessário e supervisionarão o referido processo.

## 3.4. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – SAU

Manter o funcionamento do SAU de acordo com as diretrizes da proposta da CONTRATADA.

## 4. INCREMENTOS

A **CONTRATADA** fará a inserção dos seguintes incrementos, conforme sua proposta:

1. **Melhorias da Qualidade e Eficiência dos Processos:** segue abaixo o quadro apresentado pela **CONTRATADA**

<i>Metodologia</i>	<i>Ferramenta(s)</i>	<i>Aplicações</i>
<i>Planejamento Estratégico e gestão da estratégia</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Matriz SWOT.</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Posicionamento de mercado;</i></li><li>▪ <i>Acompanhamento mercadológico;</i></li><li>▪ <i>Acompanhamento epidemiológico;</i></li><li>▪ <i>Acompanhamento e revisão da missão, visão e valores organizacionais;</i></li></ul>



# PREFEITURA DE SANTOS

## Gabinete do Prefeito

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Reuniões de Análise da Estratégia e seus insumos – projetos e indicadores.</i></li></ul>
<i>Gestão por Indicadores/Análise de informações de qualidade e segurança</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Sistema de gestão hospitalar – módulo indicadores;</i></li><li>▪ <i>Gestão por indicadores: contendo Indicadores estratégicos, qualidade e segurança, e operacionais;</i></li><li>▪ <i>Indicadores de gestão – grupo de indicadores e relatórios estatísticos e financeiros das atividades hospitalares;</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Relatório trimestral aos gestores;</i></li><li>▪ <i>Gestão operacional das áreas;</i></li><li>▪ <i>Gestão da performance hospitalar;</i></li><li>▪ <i>Reuniões Mensais de Análise Crítica do Desempenho;</i></li><li>▪ <i>Gerenciamento de risco;</i></li><li>▪ <i>Reuniões DRE.</i></li></ul>
<i>Gestão por Processos</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Metodologia Lean;</i></li><li>▪ <i>Ata de Reunião;</i></li><li>▪ <i>Levantamento de Problemas;</i></li><li>▪ <i>Resumo de Problemas / Melhoria;</i></li><li>▪ <i>Plano de Ação;</i></li><li>▪ <i>Folha de Mapeamento;</i></li><li>▪ <i>FTP – Folha de Trabalho Padronizado.</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Mapeamento de processos;</i></li><li>▪ <i>Construção de planos de ação;</i></li><li>▪ <i>Gestão dos planos de ação;</i></li><li>▪ <i>Acompanhamento das melhorias traçadas;</i></li><li>▪ <i>Reuniões de time;</i></li><li>▪ <i>Rotinas institucionais – atividades operacionais de repetição.</i></li></ul>
<i>Gestão dos documentos</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Sistema de gestão hospitalar– módulo qualidade;</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Normatização dos documentos institucionais e atualização</i></li><li>▪ <i>Descrição das políticas - documentos que demandam da alta administração;</i></li><li>▪ <i>Programas - Atividades estabelecidas com o objetivo de planejar, operacionalizar, verificar e propor melhorias;</i></li><li>▪ <i>Planos - Método detalhado, para satisfazer as necessidades, e determina metas e objetivos, contendo cronograma de implantação das ações e duração anual;</i></li><li>▪ <i>Normas - conjunto de normas que regem o funcionamento de uma subdivisão hierárquica e administrativa de uma organização;</i></li><li>▪ <i>Protocolos - Matrizes de decisões clínicas voltadas para uma determinada atividade;</i></li><li>▪ <i>Rotinas - Atividades operacionais de repetição;</i></li><li>▪ <i>Regimento Interno – Documentos normativos para as comissões e comitês existentes.</i></li></ul>
<i>Gestão da Qualidade</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Acreditações e certificações nacionais e internacionais;</i></li><li>▪ <i>Construção de evidências;</i></li><li>▪ <i>Melhores práticas;</i></li><li>▪ <i>Processos de melhoria contínua</i></li><li>▪ <i>Sistematização das atividades da qualidade;</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Desdobramentos das atividades voltadas à qualidade e segurança do paciente;</i></li><li>▪ <i>Seguranças das instalações e serviços;</i></li><li>▪ <i>Inserção do paciente e seus familiares no processo de cuidado;</i></li><li>▪ <i>Incremento dos processos de melhoria</i></li></ul>



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Reunião de Qualidade e Segurança;</i></li><li>▪ <i>Auditorias internas.</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li><i>contínua;</i></li><li>▪ <i>Educação de pacientes e familiares</i></li><li>▪ <i>Incremento da excelência assistencial;</i></li><li>▪ <i>Auditorias internas;</i></li><li>▪ <i>Certificações/acreditações.</i></li></ul>
<i>Gerenciamento de risco</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Formulário de notificação de eventos e quase – falhas;</i></li><li>▪ <i>Formulário de Análise de Causa Raiz;</i></li><li>▪ <i>Análise FMEA;</i></li><li>▪ <i>Diagrama de Ishikawa;</i></li><li>▪ <i>Relatório A3;</i></li><li>▪ <i>Plano de ação Lean.</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Gerenciamento das notificações, dos eventos adversos e quase falhas;</i></li><li>▪ <i>Cumprimento da política para eventos sentinela da JCI;</i></li><li>▪ <i>Ações preventivas – treinamentos, reciclagens dos colaboradores, mapeamento de riscos;</i></li><li>▪ <i>Implantação de medidas corretivas;</i></li><li>▪ <i>Monitoramento das causas cíveis.</i></li></ul>
<i>Gerenciamento de Protocolos Clínicos</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Guidelines internacionais, com base na medicina baseada em evidências.</i></li><li>▪ <i>Utilização dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Projeto com o Ministério da Saúde</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Alinhamento com as áreas foco;</i></li><li>▪ <i>Monitoramento dos indicadores;</i></li><li>▪ <i>Incremento dos processos de melhoria contínua;</i></li><li>▪ <i>Incremento da excelência assistencial;</i></li><li>▪ <i>Interface com o gerenciamento de risco (notificações de casos de tromboembolismo venoso);</i></li><li>▪ <i>Implantação de novos protocolos gerenciados.</i></li></ul>
<i>Reconhecimento</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Pesquisa de satisfação do cliente;</i></li><li>▪ <i>Busca ativa;</i></li><li>▪ <i>Ouvidoria;</i></li><li>▪ <i>Acreditações e certificações externas.</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Gestão por indicadores</i></li><li>▪ <i>Estabelecimento de metas anuais voltadas à satisfação do cliente;</i></li><li>▪ <i>Acompanhamento anual das avaliações e planos estratégicos de melhoria.</i></li></ul>

**2. Políticas de Sustentabilidade:** no exercício de suas atividades, a **CONTRATADA** buscará sustentabilidade ambiental, social e econômica, assegurando qualidade, produtividade e competitividade no mercado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e de seus colaboradores, conforme proposta:

- ✓ Cumprir a legislação ambiental aplicável, as normas regulamentares e os demais requisitos subscritos pela Organização que se relacionem aos aspectos ambientais;
- ✓ Prevenir a ocorrência de danos ambientais decorrentes de suas atividades buscando a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas no gerenciamento dos processos e na concepção de novos produtos;
- ✓ Estabelecer canais permanentes de comunicação das questões do meio ambiente com as partes interessadas;
- ✓ Criar normas e registrar as ações relativas à conservação do Meio Ambiente, de forma auditável e transparente;
- ✓ Evitar o desperdício de água e energia;
- ✓ Promover o treinamento e conscientização de seus colaboradores internos e externos para atuarem com responsabilidade na conservação do Meio Ambiente e na busca de melhorias contínuas;
- ✓ Estabelecer, revisar e acompanhar, anualmente, os objetivos e metas ambientais específicos de suas atividades.



# PREFEITURA DE SANTOS

## Gabinete do Prefeito

**3. Inovação Tecnológica e Engenharia Clínica:** de acordo com sua proposta, a **CONTRATADA** implantará um programa de gerenciamento de tecnologias médicas, contendo planos que visem estabelecer os procedimentos de controle e gerenciamento do parque de tecnologias médicas, garantindo que eles estejam disponíveis em condições seguras (para pacientes e usuários) e eficientes no seu funcionamento, através de um Plano de Manutenção Corretiva e Preventiva.

Também serão coletados dados de um inventário de tecnologias médicas e de registros de inspeções, testes, serviços e manutenções realizadas para serem utilizados no Plano de Gerenciamento de Tecnologias Médicas (onde será descrito o planejamento com foco no aperfeiçoamento e na melhoria da qualidade das necessidades de curto e longo prazo, assim como o levantamento dos itens obsoletos a serem recolhidos e/ou substituídos e posteriormente descartados conforme a legislação vigente).

Dentre os processos que comporão este programa, destacam-se a descrição da relação de equipamentos, a gestão, o controle, a frequência e o registro das atividades que serão realizadas, visando à operação contínua das tecnologias médicas, que serão obtidos através do software de gestão hospitalar.

### **5.1 Inventário das Tecnologias Médicas**

Cada tecnologia médica possuirá uma etiqueta de controle com numeração única dada de forma sequencial pelo setor de Engenharia Clínica, quando da sua chegada ao setor. Este número estará associado às outras informações que permitirão a sua rastreabilidade e o levantamento do seu histórico de manutenção.

### **5.2 Inspeção de Tecnologias Médicas**

Quando da chegada ao setor de Engenharia Clínica (EC), as tecnologias médicas serão testadas e inspecionadas em aspectos como: segurança elétrica e avaliação de desempenho antes do primeiro uso; serão cadastrados e receberão cada qual, um número de identificação próprio do setor (EC). Nestas inspeções serão consideradas as periodicidades das manutenções preventivas definidas em manual do fabricante.

As tecnologias médicas que não pertençam ao Hospital, somente poderão ser utilizadas após assinatura de contrato de aluguel e diante da apresentação dos documentos abaixo:

- Análise de segurança Elétrica;
- Relatório atual comprobatório da execução da Manutenção Preventiva;
- Registro da ANVISA vigente.

A finalidade destes procedimentos é o de garantir o adequado funcionamento e, conseqüentemente, a segurança dos pacientes e usuários.

### **5.3 Treinamento e educação de operadores e técnicos**

A elaboração e execução do conteúdo programático dos cursos de orientação técnica relativos ao funcionamento e operação das tecnologias médicas para funcionários da Engenharia Clínica e/ou usuários poderá ser feita por terceiros (fabricantes/



# PREFEITURA DE SANTOS

## Gabinete do Prefeito

representantes), porém sempre coordenada, agendada e avaliada pelo Setor de Educação Corporativa com auxílio da Engenharia Clínica.

### **Ⓐ** Manutenção Preventiva

As tecnologias médicas quando de sua introdução no inventário terão determinadas a periodicidade e o roteiro da manutenção preventiva conforme definido no manual do fabricante. Os procedimentos de manutenção preventiva serão feitos após abertura de ordem de serviço e as informações geradas serão armazenadas a fim de formarem a história da tecnologia.

### **Ⓑ** Manutenção Corretiva

Como se trata de problemas inesperados e não detectados nas preventivas, ou ainda causados por acidentes, o serviço de Engenharia Clínica estudará a melhor maneira de corrigir o problema com o mínimo prejuízo para o andamento das atividades do setor solicitante. O atendimento será feito mediante abertura de ordem de serviço.

Após o conserto serão feitos os testes e avaliações necessários para garantir o adequado funcionamento da tecnologia médica dentro de suas características técnicas, assim como garantir a segurança de pacientes e usuários.

No caso de retirada de serviço de uma tecnologia, ele será identificado e separado em área definida da Engenharia Clínica, para que não possa ser usado. No caso de tecnologias que não possam ser movimentadas, além da identificação, serão tomadas providências para impedir o seu uso indevido até que seja feito seu descarte.

### **Ⓒ** Comunicação de problemas e acidentes com tecnologias médicas

O problema será avaliado procurando-se soluções que inviabilizem a sua reincidência. As demais tecnologias que por similaridade possam apresentar os mesmos problemas serão imediatamente inspecionadas por pessoal técnico antes de continuarem em uso.

Se, por problema de projeto ou fabricação, for detectado estado perigoso, o fabricante deverá se pronunciar imediatamente quanto às providências a serem tomadas. Enquanto isso, a tecnologia será identificada e separada em área definida na Engenharia Clínica, para que não possa ser usada. No caso de tecnologias que não possam ser movimentadas, além da identificação, são tomadas providências para impedir o uso indevido até que se garanta sua utilização de forma segura e eficaz.

Após avaliação será tomada decisão sobre a continuidade ou não, daquela marca / modelo na instituição.

### **Ⓓ** Avaliar Demonstrações de Novas Tecnologias Médicas e Acessórios

Os procedimentos relacionados à avaliação das demonstrações de novas tecnologias e acessórios tem por finalidade garantir que só possam ser incorporados ao parque de tecnologias da instituição aqueles que atendam aos pré-requisitos legais e técnicos e que cumpram aos requisitos de



# PREFEITURA DE SANTOS

## Gabinete do Prefeito

segurança para usuários e pacientes. Além disso, que possuam suporte técnico e de fornecimento de peças para a realização das rotinas de manutenção corretiva e preventiva.

Como parte do processo de avaliação é feito o levantamento de dados e coleta de informações relacionadas ao seu uso, às condições de infraestrutura prediais necessárias ao seu funcionamento, o levantamento dos insumos que serão necessários para o seu uso e o que é necessário como mão de obra para operação da tecnologia médica ou acessório.

Quando necessário ou recomendável é solicitado ao fabricante(s) ou fornecedor(es) a demonstração do funcionamento da sua tecnologia. Caso haja material descartável a ser usado junto com a tecnologia deverá ser solicitada a participação do responsável pelo setor de Padronização de Materiais do hospital. A avaliação da demonstração de novas tecnologias médicas e acessórios tem como objetivo a produção de um documento com o parecer da Engenharia Clínica sobre a possibilidade ou não de uso futuro dentro da instituição.

### 5. SERVIÇOS DE APOIO – ATIVIDADES MEIO

Os serviços de apoio deverão continuar a ser disponibilizados pela **CONTRATADA** para plena operação da unidade hospitalar, em absoluto alinhamento com as legislações vigentes, bem como com as melhores práticas preconizadas.

São eles:

- Serviço de controle de fluxo de pessoas utilizando tecnologia que permita a identificação automática através de sinais de radiofrequência ou equivalente.
- Serviço de recepção e segurança patrimonial.
- Serviço de higienização hospitalar.
- Serviço de rouparia e lavanderia hospitalar.
- Serviço de esterilização de materiais destinado a atender a todas as etapas de limpeza, desinfecção e esterilização de todo e qualquer material de uso hospitalar, ou que se faça necessário nas dependências da unidade, responsabilizando-se pelos insumos que bastem para tanto.
- Serviço de nutrição e dietética com unidade de produção instalada fisicamente no serviço hospitalar, além de serviço de refeitório, lactário e assistência nutricional aos pacientes, por meio de multiplicidade de padrões de dietas.
- Serviço de hemodiálise de agudos voltado a atender às necessidades em terapia dialítica de pacientes internados com prejuízo da função renal normal.
- Serviço de Agência Transfusional com vistas a atender às demandas em hemoterapia dos cuidados clínicos e cirúrgicos a serem executados pela unidade hospitalar.
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, como elevadores, ar-condicionado, rede de gases, rede de lógica, rede elétrica e eletro, calhas, geradores e cabines primárias, sistema de combate a incêndio, rede de água e esgoto, sistema de videomonitoramento, sistema de aquecimento de água, e demais equipamentos e redes inseridos no complexo hospitalar.
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, do mobiliário hospitalar e dos instrumentais hospitalares.
- Eventuais customizações do sistema de informatização em gestão hospitalar fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, como integração em regime de interoperabilidade com os Sistemas de informação dos diversos serviços de apoio previstos.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## 6. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Para o pleno desempenho das atividades previstas com a instalação dos leitos para atendimento ao COVID 19, poderá haver aquisições de equipamentos médicos e mobiliários, por parte da CONTRATADA, em modalidades indicadas pela CONTRATANTE.

<b>EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS</b>	<b>TOTAL DE ITENS</b>
<b>• LEITOS UTI COVID</b>	
DIVERSOS: FLUXOMETRO ( AR, OX, VACU), Y, VACUOMETRO, NEBULIZADOR, "T", VALVUL	20
AMBU	20
COMPUTADORES	05
CAMERA MONITORAMENTO LEITOS	
MOBILIÁRIOS: CADEIRAS	06
LIXEIRA 60 LITROS	24
LIXEIRA 30 LITROS	10
MESA INOX COM RODIZIO 40X60	13
MESA INOX COM RODIZIO 60X80	02
SUPORTE HAMPER	02
QUADRO BRANCO 120X90	02
ACRÍLICO A4	30
CADEIRA COM RODIZIO P/POSTO	02
CADEIRA FIXA	10
MESA SIMPLES QUADRADA PARA REFEIÇÃO FUNCIONÁRIOS	01
CARRO EMERGÊNCIA	02
CARRINHO PARA MEDICAÇÃO BEIRA LEITO	10
CADEIRO DE BANHO OBESO	04
RESPIRADORES	07
<b>• LEITOS CLINICA MÉDICA COVID</b>	
DIVERSOS: FLUXOMETRO( AR, OX, VACU), Y, VACUOMETRO, NEBULIZADOR, "T", VALVULA, ESTETOSCÓPIO	46
POLTRONA PACIENTE	46
SUPORTE HAMPER	08
BÉLICHE	02
MESA SIMPLES QUADRADA PARA REFEIÇÃO FUNCIONÁRIOS	02
MESA INOX	26
MICROONDAS	01

## 7. AVALIAÇÃO - PLANO DE METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores estão relacionados à qualidade da assistência prestada aos usuários SUS da



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho das ações, bem como os quantitativos relacionados à produção física contratualizada. A avaliação da unidade quanto ao alcance de metas será feita com base nos seguintes Indicadores de Desempenho:

INDICADORES DE DESEMPENHO				
Nº	INDICADORES	AÇÃO	META	FUNTE DE VERIFICAÇÃO
1	COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO	Manter a Comissão de Humanização de acordo com a política nacional de humanização do SUS.	<b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta, pontua 20 pontos. Atingiu de 99% e 70% da meta, pontua 10 pontos. Abaixo de 70%, não pontua.	Planejamento e relatório trimestral das ações desenvolvidas e seus resultados elaborados e apresentados pela Instituição.
2	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Manter em funcionamento o setor de ouvidoria garantindo amostragem de no mínimo 1% do número total de atendimento/mês.	<b>3º quadrimestre:</b> Atingir, no mínimo 90% de satisfação positiva. <b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta, pontua 20 pontos. Atingiu de 99% e 70% da meta, pontua 10 pontos. Abaixo de 70%, não pontua.	Relatório consolidado dos dados resultantes do instrumento, mês a mês apresentados pela Instituição.
3	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	Manter em funcionamento a área de Educação Permanente.	<b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta, pontua 20 pontos. Atingiu de 99% e 70% da meta, pontua 10 pontos. Abaixo de 70%, não pontua.	Plano de trabalho com calendário das atividades realizadas no período e lista de presença, apresentados pela Instituição.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

	<b>INTEGRAÇÃO COM O COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL</b>	Disponibilizar leitos de internação para a Central de Regulação Municipal conforme pactuação.	Encaminhar diariamente censo com distribuição de leitos ocupados e disponíveis para a Central de Regulação de Vagas Municipal inclusive dos leitos exclusivos para atendimento a COVID-19.  <b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta, pontua 50 pontos  Atingiu de 99% e 90% da meta, pontua 40 pontos.  Abaixo de 90%, não pontua.	Relatório emitido pela CRV através do Dereg/SMS			
		Realizar o número de saídas hospitalares pactuadas e reguladas pela Central de Regulação Municipal.	<b>3º quadrimestre:</b> realizar as saídas hospitalares como se segue: <table border="1"><tr><td>Clinica obstétrica</td><td>Até 1080</td></tr><tr><td>Clinica Médica</td><td>600</td></tr></table> <b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta, pontua 120 pontos.  Atingiu de 99% e 70% da meta, pontua 60 pontos.  Abaixo de 70%, não pontua.	Clinica obstétrica	Até 1080	Clinica Médica	600
Clinica obstétrica	Até 1080						
Clinica Médica	600						
5	<b>COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO</b>	Manter a comissão de revisão de prontuário em funcionamento, com amostragem de no mínimo 0,5% da produção do quadrimestre.	Atingir 85% de resultados positivos nos critérios estabelecidos.  <b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta, pontua 20 pontos.  Atingiu de 99% e 70% da meta, pontua 10 pontos.  Abaixo de 70%, não pontua.	Relatórios mensais executados emitidos pela Instituição.			



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

6	<b>COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO</b>	Manter a comissão de revisão de óbito em funcionamento.	<p>Analisar 100% dos prontuários de óbitos apontando sugestões para a melhoria da qualidade do prontuário médico e do preenchimento do Atestado de óbito.</p> <p><b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta, pontua 20 pontos.</p> <p>Atingiu de 99% e 70% da meta, pontua 10 pontos.</p> <p>Abaixo de 70%, não pontua.</p>	Relatório do período emitido pela Instituição.								
7	<b>COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)</b>	Manter a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) em funcionamento e de acordo com a legislação em vigor.	<p>Manter taxa de Infecção Hospitalar inferior a 5%.</p> <p><b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta, pontua 20 pontos.</p> <p>Atingiu de 99% e 70% da meta, pontua 10 pontos.</p> <p>Abaixo de 70%, não pontua.</p>	Atas das reuniões da comissão. Resultado dos indicadores encaminhados à Vigilância Epidemiológica pela Instituição.								
8	<b>SADT EXTERNO</b>	Disponibilizar agenda de SADT pactuado.	<table border="1" data-bbox="850 1267 1240 1391"> <tr> <td colspan="2">3º Quadrimestre</td> </tr> <tr> <td>USG</td> <td><b>3.208</b></td> </tr> <tr> <td>ECO / Doppler</td> <td><b>1.040</b></td> </tr> <tr> <td>Raio X</td> <td><b>2.336</b></td> </tr> </table> <p><b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta, pontua 120 pontos.</p> <p>Atingiu de 99% e 70% da meta, pontua 60 pontos.</p> <p>Abaixo de 70% não pontua.</p>	3º Quadrimestre		USG	<b>3.208</b>	ECO / Doppler	<b>1.040</b>	Raio X	<b>2.336</b>	Relatório do processamento do SIA / MS fornecido pelo Dereg/SMS
3º Quadrimestre												
USG	<b>3.208</b>											
ECO / Doppler	<b>1.040</b>											
Raio X	<b>2.336</b>											
9	<b>TAXAS HOSPITALARES</b>	Taxa de Ocupação UTI Adulto.	<p>Manter Taxa de Ocupação de leitos da UTI Adulto igual ou superior a 85%.</p> <p><b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta pontua 50 pontos.</p> <p>Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos.</p> <p>Abaixo de 70% não pontua.</p>	Relatório emitido pela Instituição com estratificação dos sistemas oficiais.								

AR



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

		<p>Taxa de Ocupação Hospitalar – TOH.</p>	<p>Manter a TOH da Clínica Médica igual ou superior a 85%.</p> <p><b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta pontua 50 pontos.</p> <p>Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 25 pontos.</p> <p>Abaixo de 70% não pontua.</p>	<p>Relatório emitido pela Instituição com estratificação dos sistemas oficiais.</p>						
		<p>Tempo Médio de Permanência – TMP.</p>	<p>Manter TMP da:</p> <table border="1" data-bbox="847 815 1241 909"> <tr> <td>Clinica Obstétrica</td> <td>Até 4 dias</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Clínica Médica</td> </tr> <tr> <td>3º Quad.</td> <td>10 dias.</td> </tr> </table> <p>Apresentando demonstrativos diferenciados dos leitos regulados pelo SISREG e pelo CROSS.</p> <p><b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta pontua 30 pontos.</p> <p>Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 25 pontos.</p> <p>Abaixo de 70% não pontua.</p>	Clinica Obstétrica	Até 4 dias	Clínica Médica		3º Quad.	10 dias.	<p>Relatório emitido pela Instituição com estratificação dos sistemas oficiais.</p>
Clinica Obstétrica	Até 4 dias									
Clínica Médica										
3º Quad.	10 dias.									
		<p>Taxa de Mortalidade Hospitalar – TMH.</p>	<p>Manter a TMH inferior a 4,5%.</p> <p><b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta, pontua 35 pontos.</p> <p>Atingiu de 99% e 70% da meta, pontua 15 pontos.</p> <p>Abaixo de 70%, não pontua.</p>	<p>Relatório emitido pela Instituição.</p>						
		<p>Taxa de Mortalidade Institucional – TMI.</p>	<p>Manter a TMI inferior a 4%.</p> <p>Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua 35 pontos.</p> <p>Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos.</p> <p>Abaixo de 70% não pontua.</p>	<p>Relatório emitido pela Instituição.</p>						



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

		<p>Taxa de Reinternação – TR, em 30 dias.</p>	<p>Manter a TR inferior a 5%.</p> <p><b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta pontua 30 pontos.</p> <p>Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos.</p> <p>Abaixo de 70% não pontua.</p>	<p>Relatório emitido pela Instituição.</p>
		<p>Taxa de Parto Cesáreo – TPC.</p>	<p>Manter a TPC inferior a 35% em relação ao número total de partos, excetuando as indicações cesarianas no cumprimento da Lei Estadual 17137/2019 devidamente comprovada conforme regulamentação da Lei.</p> <p><b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta pontua 30 pontos.</p> <p>Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 15 pontos.</p> <p>Abaixo de 70% não pontua.</p>	<p>Relatório do processamento do SIH/MS informado pelo Dereg/SMS mais apresentação de "Termo de Consentimento Livre e Esclarecido" das parturientes, com os pré-requisitos legais atendidos.</p>
			<p>Apresentar 100% de CID secundário nas AIH de parto cesáreo.</p> <p><b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta pontua 20 pontos.</p> <p>Atingiu de 99% e 70% da meta pontua 10 pontos.</p> <p>Abaixo de 70% não pontua.</p>	<p>Relatório do processamento do SIH/MS informado pelo Dereg/SMS.</p>
10	<b>PADRONIZAÇÃO DE FLUXO, ACESSO E CUIDADO</b>	<p>Construir Protocolo de Acesso e Protocolo Assistencial, junto ao Departamento de Regulação Municipal.</p>	<p>Implantar Protocolos nas áreas de Cirurgia Vascular, Cirurgias de Endometriose e Cirurgias que abordarão o Planejamento Familiar.</p> <p><b>2° e 3° Quadrimestre:</b> Apresentar 100% dos Protocolos instituídos.</p> <p><b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta, pontua 30 pontos.</p>	<p>Apresentação dos Protocolos pela instituição.</p>



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

			Atingiu de 99% e 70% da meta, pontua 15 pontos.  Abaixo de 70%, não pontua.	
11	<b>GESTÃO DA CLÍNICA</b>	Qualificar o gerenciamento do cuidado por sítios assistenciais, monitorando o cuidado prestado ao paciente.	Monitorar a aplicação da metodologia KANBAN como ferramenta adaptada para gestão de leitos na Clínica Médica e Obstétrica.  <b>Pontuação:</b> Apresentou 100% da meta, pontua 20 pontos.  Atingiu entre 99% e 70% da meta, pontua 10 pontos.  Abaixo de 70%, não pontua.	Relatório emitido pela Instituição.
12	<b>AMPLIAÇÃO DE SADT EXTERNO</b>	Disponibilizar diagnóstico por imagem através de tomografia computadorizada para o cliente interno e externo.	<b>2º e 3º Quadrimestre:</b> Disponibilizar exames tomográficos para rede municipal de saúde, todos os dias no horário das 07:00 as 19:00 além dos Clientes intern.  <b>Pontuação:</b> Atingiu 100% da meta, pontua 40 pontos.  Abaixo de 100%, não pontua.	Relatório comprobatório emitido pela Instituição devidamente autorizado pelo Dereg.

## SISTEMA DE PAGAMENTO

6.1 O cálculo do valor mensal a ser efetivamente recebido pela **CONTRATADA**, denominada Transferência Mensal Efetiva, terá como ponto de partida a Transferência Anual Máxima, correspondente a **R\$ 108.488.244,83 (cento e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** cujo valor total de custeio para o período aditado é de **R\$ 53.897.984,83 (cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** e o valor total de investimentos para o período aditado é de **R\$ 1.450.260,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais)** conforme cronograma de desembolso financeiro:

Mês	Custeio	Investimento
Set/2019	R\$ 7.500.000,00	
e	R\$ 7.500.000,00	
Nov/2019	R\$ 7.500.000,00	R\$ 640.000,00
Dez/2019	R\$ 7.500.000,00	



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Jan/2020	R\$7.500.000,00		
Fev/2020	R\$7.500.000,00		
Mar/2020	R\$7.500.000,00		
<b>Total:</b>	<b>R\$ 52.500.000,00</b>		<b>R\$ 640.000,00</b>
	<b>Custeio Contrato</b>	<b>Custeio Leitos COVID</b>	
Abr/2020	R\$ 7.261.298,00	R\$ 2.790.226,83	<u>Equipamentos</u> R\$ 710.260,00  <u>Obras de adequação</u> R\$ 740.000,00
Mai/2020	R\$ 7.261.298,00	R\$ 3.700.317,00	
Jun/2020	R\$ 7.261.298,00	R\$ 3.700.317,00	
Jul/2020	R\$ 7.261.298,00	R\$ 3.700.317,00	
Ago/2020	R\$ 7.261.298,00	R\$ 3.700.317,00	
	<b>R\$ 36.306.490,00</b>	<b>R\$ 17.591.494,83</b>	<b>R\$ 1.450.260,00</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 53.897.984,83</b>		
<b>Total Ano:</b>	<b>R\$ 106.397.984,83</b>		<b>R\$ 2.090.260,00</b>
Transferência Anual Máxima			<b>R\$ 108.488.244,83</b>

7.2 As parcelas mensais referentes ao custeio são constituídas de parte fixa e parte variável, correspondendo, respectivamente, aos percentuais de 90% (noventa por cento) e 10% (dez por cento), conforme estabelecido no **POA (ANEXO I)**.

7.3 O repasse da parte variável das parcelas mensais de custeio fica vinculada à avaliação dos indicadores de desempenho quali-quantitativos conforme sua valoração à produção dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação estabelecidos no **POA (ANEXO I)**, de acordo com os seguintes parâmetros:

Cumprimento das metas	Percentual do valor da parte variável
De 01 a 249 pontos	50,00%
De 250 a 499 pontos	75,00%
De 500 a 749 pontos	90,00%
De 750 a 1.000 pontos	100,00%

7.4 A avaliação da parte variável – cumprimento de metas do POA será realizada quadrimestralmente.

7.5 Mensalmente, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE**, informações sobre a movimentação de recursos econômicos e financeiros a serem apresentada na reunião ordinária mensal com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

7.6A CONTRATADA deverá utilizar o módulo de Custos Hospitalares do Sistema Integra, que será acompanhado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão e servirá de base para as negociações futuras de reajuste de valores dos exercícios subsequentes.

*AP*



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTOS

**CONTRATADO:** INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 47/2020 - SMS (Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 365/2016).

**OBJETO:** Aditar o Contrato nº 365/2016 para substituir o Plano Operacional Anual – POA, pelo Plano Operacional Emergencial.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 28/04/2020.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos

**CPF:** 259.283.698-59

**RG:** 32.675.531-7

**Data de Nascimento:** 09/01/1979

**Endereço residencial completo:** Rua Voluntário Santista nº 17, apto. 201, Boqueirão, Santos/SP, CEP: 11.055-020

**E-mail institucional:** paulobarbosa@santos.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** palexbarbosa@uol.com.br

**Telefone(s):** (13) 3201-5000 / 3201-5073

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ

**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde

**CPF:** 282.671.368-00

**RG:** 26.363.581-0

**Data de Nascimento:** 21/03/1978

**Endereço residencial completo:** Rua Clay Presgrave do Amaral, nº 23 apto. 52, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11.055-370

**E-mail institucional:** fabioferraz@santos.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** faf.ferraz@uol.com.br

**Telefone(s):** (13) 99614-0597

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO

**Cargo:** Diretora Presidente do INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

**CPF:** 878.740.915-15

**RG:** 4.655.036-40 SSP/BA

**Data de Nascimento:** 18/03/1976

**Endereço residencial completo:** Rua Sabino, nº 134, Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04127-060

**E-mail institucional:** ampinho@haoc.com.br

**E-mail pessoal:** apmarques1803@gmail.com

**Telefone(s):** (11) 3549-0106 / (11) 3549-1000

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Advogado:** (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP -  
INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83

**CONTRATADA:** INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ  
**CNPJ Nº:** 22.315.713/0001-87

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 47 /2020 - SMS (Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 365/2016).

**DATA DA ASSINATURA:** 28 / 04 /2020.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura.

**OBJETO:** Aditar o Contrato nº 365/2016 para substituir o Plano Operacional Anual – POA, pelo Plano Operacional Emergencial.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 19.041.754,83 (dezenove milhões, quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Contrato, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 28/04/2020.

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
faf.ferraz@uol.com.br